**Decreto nº 8.252, de 27 de outubro de 2020.**

Que atualiza o Valor de Referência de que trata o art. 372, Parágrafo Único, do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.335, de 30 de setembro de 1983.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

**DECRETO:**

Art. 1.º O Valor de Referência de que trata o artigo 372, Parágrafo Único, do Código Tributário Municipal Lei nº. 1.335, de 30 de setembro de 1.983, passa a ser de R$ 220,35 (duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração